



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

Fevereiro/2025

1.2- Descrição sucinta do objeto

AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA O HEMONUCLEO

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Média

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

O Ministério da Saúde/MS tem a função de dispor de todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, melhorando a vigilância à saúde e dando qualidade de vida ao brasileiro. Partindo deste pressuposto, o Poder Público Municipal, membro de ação do Ministério da Saúde/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos, direciona suas ações impondo-se um desafio: o de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independentemente da posição social de cada um. Nesse sentido, o presente Estudo se justifica como forma legal prescrito na legislação, e como meio justificado por uma finalidade maior que é a de fornecer assistência integral a toda população para tratamento e cura da enfermidade, controle de doenças ou mesmo melhora da vigilância a saúde, redundando em maior qualidade de vida a população. A contratação é viável e pode ser considerada da maior conveniência, haja vista o objetivo e as ações do Ministério da Saúde/MS em capacitar os municípios a assumir suas responsabilidades e prerrogativas diante do Sistema Único de Saúde/SUS, bem como desenvolver ações que dêem prioridade à prevenção e à promoção da saúde.

Diante disso, registra-se que o objeto do presente estudo se faz necessário para atender o Hospital São João Batista que atende diariamente pacientes usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, com realização de

diversos tipos de procedimentos, ambulatorial e/ou cirúrgico de média e alta complexidade. Portanto, a falta desses materiais compromete drasticamente a execução dos serviços e, conseqüentemente a integridade física dos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS/MS;

O processamento da aquisição pelo sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de fornecimento dos bens de forma freqüente, sendo mais adequado para a Administração a entrega de forma parcelada e por demanda, tendo em vista a imprevisibilidade das quantidades necessárias para atendimento do interesse público.

Utilizando-se do memorial de cálculo, chegamos ao quantitativo que será suficiente para suprir a demandas por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações abaixo.

3 - MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	CATMAT
01	80	ROLO	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TÉRMICO, 1 CARREIRA, 90 X 30 MM ROLO COM 500 UNIDADE. <u>A ETIQUETA DEVE CONTER A ARTE CONFORME MODELO ANEXO.</u>	414807
02	80	ROLO	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TÉRMICO, 1 CARREIRA, 100 X 36 MM, EM ROLO COM 500 UNIDADES	414807
03	50	ROLO	ETIQUETA E PAPEL TÉRMICO, 3 CAPAS, MEDIDAS 100 X 120 MM, 01 CARREIRA COM CORTE FRONTAL INFERIOR DE 20MM DIVIDINDO AO MEIO, PARA USO EM BOLSAS DE SANGUE (RÓTULO FINAL) NO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA. FORNECIMENTO EM ROLOS DE 500 ETIQUETAS E TUBETE DE 3 POLEGADAS. TIPO SIMILAR FASSON	310992
04	50	ROLO	ETIQUETA EM PAPEL TÉRMICO, 2 CAPAS - MEDIDAS 50 X 25MM - 2 CARREIRAS, PARA USO EM BOLSAS DE SANGUE (FRACIONAMENTO) E TUBOS (COLETA) NO SERVIÇO DE HOMETARAPIA. FORNECIMENTO EM ROLOS DE 5000 ETIQUETAS E TUBETE DE 3 POLEGADAS.	461670
05	50	ROLO	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TÉRMICO 1 CARREIRA 50 X 85 MM, ROLO COM 500 ETIQUETAS	453518

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme mapa de apuração de preços em anexo.

5 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): ALMOXARIFADO
Responsável(eis) pela demanda:
Nome: ADRIANO DE SÁ BAÍA
Cargo/Função: COORDENADOR



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Faria de Souza, Diretor Geral**, em 10/01/2025, às 14:48, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Sá Baia, Coordenador**, em 10/01/2025, às 14:50, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00290472** e o código CRC **1A9AF2BC**.

Referência: Processo nº VR-02.051-00000302/2025

SEI nº 00290472

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610
Telefone: - www.hsjb.org.br



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da contratação como um todo:

1.1. Este ETP se refere a AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA O HEMONUCLEO, através do Setor de Almoxarifado do Hospital São João Batista, que visa disponibilizar assistência adequada aos pacientes do Sistema Único de Saúde, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)

2.1. O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do ART. 12 da Lei de Licitações nº 14.133/21 encontra-se em fase de elaboração por essa instituição.

2.2. A utilização de Sistema de Registro de Preços - SRP é justificada, por se tratar de uma estimativa de demanda, a qual ocorre ao longo do Exercício Financeiro, para mantermos pequena quantidade no almoxarifado e atendimento a todo Hospital São João Batista. A adoção do SRP para a presente contratação enquadra-se nos incisos I a IV do art. 49 do Decreto Municipal n.º 18256 que disciplina o Sistema de Registro de Preços – SRP.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Esta contratação deve atender os padrões mínimos de qualidade não sendo aceitos quaisquer produtos que não respeitem a descrição do objeto. Será utilizado para esta contratação/aquisição o critério de menor preço por tem, será necessário amostra para dos itens seguindo as instruções presentes na súmula 16/2023 do TCE/RJ.

3.2. A utilização de Sistema de Registro de Preços - SRP é justificada, por se tratar de uma estimativa de demanda, a qual ocorre ao longo do Exercício Financeiro, para mantermos pequena quantidade no almoxarifado e atendimento a todo Hospital São João Batista. A adoção do SRP para a presente contratação enquadra-se nos incisos I a IV do art. 49 do Decreto Municipal n.º 18256 que disciplina o Sistema de Registro de Preços – SRP.

3.3. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber. Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010):

3.4. Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

3.5. Condições de entrega: As realizações de entrega do(s) objeto(s) serão mediante nota de empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após solicitação da requisitante.

3.6. Endereço de entrega: Almoxarifado do Hospital São João Batista/, na Rua Nossa Senhora das Graças,

nº 235, Colina, Volta Redonda-RJ CEP: 27253-610, no período compreendido entre 8h a 11h30min e 13h a 16h30min, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

3.7. A vigência da contratação deverá ser de 12 meses.

4. Estimativa das quantidades

4.1. A estimativa foi calculada conforme memorial de cálculo.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme preceitua a IN 65/2021 em seu art. 5º que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foram utilizados os seguintes parâmetros:

5.1.1. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5.1.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5.1.3. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

5.1.4. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5.1.5. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6. Estimativa do valor da contratação

6.1. Após o levantamento de mercado chegou-se a ao seguinte valor preliminar:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TÉRMICO, 1 CARREIRA, 90 X 30 MM ROLO COM 500 UNIDADE. <u>A ETIQUETA DEVE CONTER A ARTE CONFORME MODELO ANEXO.</u>	414807	ROLO	80	28,22	2.257,60
2	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TÉRMICO, 1 CARREIRA, 100 X 36 MM, EM ROLO COM 500 UNIDADES	414807	ROLO	80	28,62	2.289,60

3	ETIQUETA E PAPEL TÉRMICO, 3 CAPAS, MEDIDAS 100 X 120 MM, 01 CARREIRA COM CORTE FRONTAL INFERIOR DE 20MM DIVIDINDO AO MEIO, PARA USO EM BOLSAS DE SANGUE (RÓTULO FINAL) NO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA. FORNECIMENTO EM ROLOS DE 500 ETIQUETAS E TUBETE DE 3 POLEGADAS. TIPO SIMILAR FASSON	310992	ROLO	50	72,57	3.628,50
4	ETIQUETA EM PAPEL TÉRMICO, 2 CAPAS - MEDIDAS 50 X 25MM - 2 CARREIRAS, PARA USO EM BOLSAS DE SANGUE (FRACIONAMENTO) E TUBOS (COLETA) NO SERVIÇO DE HOMETARAPIA. FORNECIMENTO EM ROLOS DE 5000 ETIQUETAS E TUBETE DE 3 POLEGADAS.	461670	ROLO	50	78,93	3.946,50
5	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TÉRMICO 1 CARREIRA 50 X 85 MM, ROLO COM 500 ETIQUETAS	453518	ROLO	50	30,28	1.514,00

VALOR TOTAL:	R\$ 13.636,20
---------------------	----------------------

6.2. Concluiu-se que a melhor solução seria a utilização dos valores atualizados do mercado seguindo a pesquisa de preços feita sob a égide da IN 65/2021.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

7.1. O objeto desta contratação será parcelado tendo como objetivo ampliar a competitividade no certame visando à economicidade. A expectativa é que dessa forma um número maior de participantes que não teriam capacidade ou condições de atender os requisitos para disputar a totalidade do objeto, mas podem fazê-lo em relação a fração da prestação.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos

8.1. Oferecer uma melhor assistência aos pacientes, por diminuir o risco para os pacientes da unidade, os custos com internações indevidas ou prolongadas e por permitir o avanço do HSJB na utilização de novas tecnologias.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Não existem contratações correlatas ao objeto fruto deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição de possíveis impactos ambientais

10.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos no contrato estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Art. 4º, incisos I, III, VI e Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012.

10.2. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

10.2.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento - inciso III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010;

10.2.2. Na aplicabilidade dos critérios de sustentabilidade os produtos solicitados são de USO ÚNICO, conforme Nota Técnica nº 001/2013/GEMAT/GGTPS/ANVISA e não são passíveis de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento, conforme RDC nº 15 de 15 de março de 2012 - que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

10.3. Os materiais a serem adquiridos não se enquadram na Tabela de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais, conforme IN IBANA nº 06 de 15 de março de 2013.

11. Descrição da solução como um todo

11.1. A solução escolhida para as necessidades apresentadas pelo Setor Requisitante será a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo para atender ao Hospital São João Batista/SAH. O material deve estar de acordo com as especificações do Termo de Referência, atender aos critérios do SRP, ser entregue no local correto e sem avarias.

12. Conclusão e análise de risco

12.1. Sendo assim diante do exposto, foi-se identificado a viabilidade da aquisição, sendo observado também os possíveis riscos e foram adotadas medidas afim de evitar riscos e minimizar quaisquer desvantagens a Administração.

Elaborado por:

Adriano de Sá Baía
Coordenador de Almoxarifado
SAH/HSJB

Aprovado por:

Sebastião Faria de Souza
Diretor Geral
SAH/HSJB

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Faria de Souza, Diretor Geral**, em 10/01/2025, às 14:48, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Sá Baía, Coordenador**, em 10/01/2025, às 14:50, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00290760** e o código CRC **676B92EE**.

Referência: Processo nº VR-02.051-00000302/2025

SEI nº 00290760

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610
Telefone: - www.hsjb.org.br



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

	<i>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO</i>
	<i>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO</i>
<i>x</i>	<i>COMPRAS (AQUISIÇÃO)</i>

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA O HEMONUCLEO, com vistas a atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, em conformidade com as condições estabelecidas adiante.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Ministério da Saúde/MS tem a função de dispor de todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, melhorando a vigilância à saúde e dando qualidade de vida ao brasileiro. Partindo deste pressuposto, o Poder Público Municipal, membro de ação do Ministério da Saúde/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos, direciona suas ações impondo-se um desafio: o de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independentemente da posição social de cada um. Nesse sentido, o presente Estudo se justifica como forma legal prescrito na legislação, e como meio justificado por uma finalidade maior que é a de fornecer assistência integral a toda população para tratamento e cura da enfermidade, controle de doenças ou mesmo melhora da vigilância a saúde, redundando em maior qualidade de vida a população. A contratação é viável e pode ser considerada da maior conveniência, haja vista o objetivo e as ações do Ministério da Saúde/MS em capacitar os municípios a assumir suas responsabilidades e prerrogativas diante do Sistema Único de Saúde/SUS, bem como desenvolver ações que dêem prioridade à prevenção e à promoção da saúde.

Diante disso, registra-se que o objeto do presente estudo se faz necessário para atender o Hospital São João Batista que atende diariamente pacientes usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, com realização de diversos tipos de procedimentos, ambulatorial e/ou cirúrgico de média e alta complexidade. Portanto, a falta desses materiais compromete drasticamente a execução dos serviços e, conseqüentemente a integridade física dos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS/MS;

O processamento da aquisição pelo sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de fornecimento dos bens de forma freqüente, sendo mais adequado para a Administração a entrega de forma parcelada e por demanda, tendo em vista a imprevisibilidade das quantidades necessárias para atendimento do interesse público.

Utilizando-se do memorial de cálculo, chegamos ao quantitativo que será suficiente para suprir a demandas por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações abaixo.

JUSTIFICATIVA DO SRP:

Baseado no Decreto Municipal n.º 18.256 de 15 de fevereiro de 2024 a contratação pelo Sistema de Registro de Preços se faz necessária, devido às hipóteses a seguir:

- I - Haverá a necessidade de contratações frequentes;
- II - É conveniente a aquisição dos bens com previsão de entregas;
- III - Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No que se refere às quantidades, cabe esclarecer que a quantidade estimada é para atender aproximadamente o período de (12) doze meses.

A quantidade estipulada refere-se ao levantamento pertencente ao Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, realizado através do Estudo Técnico Preliminar.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA AQUISIÇÃO:

1.1 - O objeto do presente procedimento administrativo é a AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA O HEMONUCLEO para o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, conforme especificações abaixo e, no quantitativo indicado no ETP e registrado na Planilha deste Termo de Referência (sub-item 1.2, abaixo):

1.2 - Planilha estimativa de quantitativo; preços unitários e valores máximos admitidos pelo SAH/HSJB:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ROLO	80	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TÉRMICO, 1 CARREIRA, 90 X 30 MM ROLO COM 500 UNIDADE. <u>A ETIQUETA DEVE CONTER A ARTE CONFORME MODELO ANEXO.</u>	414807	39,80	3.184,00
02	ROLO	80	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TÉRMICO, 1 CARREIRA, 100 X 36 MM, EM ROLO COM 500 UNIDADES	414807	42,89	3.431,20
03	ROLO	50	ETIQUETA E PAPEL TÉRMICO, 3 CAPAS, MEDIDAS 100 X 120 MM, 01 CARREIRA COM CORTE FRONTAL INFERIOR DE 20MM DIVIDINDO AO MEIO, PARA USO EM BOLSAS DE SANGUE (RÓTULO FINAL) NO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA. FORNECIMENTO EM ROLOS DE 500 ETIQUETAS E TUBETE DE 3 POLEGADAS. TIPO SIMILAR FASSON	310992	62,67	3.133,50
04	ROLO	50	ETIQUETA EM PAPEL TÉRMICO, 2 CAPAS - MEDIDAS 50 X 25MM - 2 CARREIRAS, PARA USO EM BOLSAS DE SANGUE (FRACIONAMENTO) E TUBOS (COLETA) NO SERVIÇO DE HOMETARAPIA. FORNECIMENTO EM ROLOS DE 5000 ETIQUETAS E TUBETE DE 3 POLEGADAS.	461670	47,22	2.361,00
05	ROLO	50	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TÉRMICO 1 CARREIRA 50 X 85 MM, ROLO COM 500 ETIQUETAS	453518	31,11	1.555,50

VALOR TOTAL:	R\$ 13.665,20
---------------------	----------------------

1.3 – Ratificamos que a Aquisição ocorrerá, com base no Menor Preço Por Item de acordo com a necessidade do setor, entretanto, a Proponente deverá apresentar e preencher seus Preços Unitários e Totais, para cada item.

1.4- O Custo Total estimado para aquisição deste Termo de Referência é de R\$ 13.665,20 (treze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

1.5– As estimativas desta contratação foram baseadas no memorial de cálculo formulado após minucioso estudo no ETP e segue presente neste Termo de Referência.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1- Após a conclusão do ETP foi apontado que a forma mais vantajosa para o prosseguimento da contratação seria o parcelamento e a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), não havendo (ou havendo) a necessidade de manutenção ou assistência técnica dada à natureza do objeto(s) em questão sendo o possível ciclo de vida do objeto(s) de 12 (doze) meses.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1- Deve-se seguir a descrição do(s) objeto(s) para esta contratação, não sendo aceito objetos que divergem da mesma.

3.2 - Esta é uma contratação de Aquisição não continuada, respeitando os prazos de vigência estipulados pela Ata de Registro de Preços;

3.3 – Qualificação Técnica:

3.3.1 - Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, materiais de consumo iguais ou semelhantes ao solicitado. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, compatível com o objeto desta licitação;

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 - Condições de entrega: A entrega do(s) objeto(s) serão mediante nota de empenho, em parcelas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após solicitação da requisitante.

4.2 – Local e Endereço de entrega: A Contratada entregará o(s) objeto(s), no Almoxarifado do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP: 27253-610.

4.3- As entregas serão realizadas no período compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.

4.4- O recebimento provisório se dará num prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.5- O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

4.6 - REQUISITOS ADICIONAIS:

4.6.1- Não haverá exigência da garantia da contratação para este pregão, salvo aquelas previstas no Código

do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), referente a garantia do(s) objeto(s) licitado(s).

4.7- DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

4.7.1- Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.7.2- Serão exigidas amostras dos itens que se achar pertinente.

4.7.3- As amostras poderão ser entregues no Almoxarifado do Hospital São João Batista, situado na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Colina, Volta Redonda-RJ CEP: 27253-610, no período compreendido entre 8h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, no prazo limite de 5 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7.4- Será de responsabilidade das empresas licitantes o custo do envio das amostras. Da mesma forma, o custo para retirada das mesmas.

4.7.5- É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7.6- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7.7- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.7.8- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.7.9- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.7.10- Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (02) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.7.11- Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a Dotação Orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2- O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

6.3- Para execução do pagamento a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasuras, em nome da CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.063.294/0001-82, o número da conta bancária, a respectiva agência e banco, a discriminação dos acolhidos e no mês de competência.

6.4- Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

6.5- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6.6- Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

6.7- Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme art. 92, XII, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

7– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os materiais na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, descarga das mercadorias, sem ônus de frete e seguro para o município.

b) Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

c) Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;

e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

f) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

g) Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens/serviços.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) fornecer à CONTRATADAS documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;

c) emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso;

d) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;

e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no edital e no contrato.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1- A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, especialmente designado pelo Ordenador de Despesa do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, podendo ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente.

9.2- A gestão do contrato decorrente deste termo caberá à Unidade Gestora Local, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, ficando o titular do referido Órgão como co-responsável.

9.3- Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso

singular, omissão ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado,

9.4- A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

9.5- A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

10 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1- A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ao) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, que poderá chegar até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.2- A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

10.2.1- Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

10.3- A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1 – Resultará como vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item. O valor deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

Elaborado por:

Aprovado por:

Adriano de Sá Baía
Coordenador de Almoxarifado
SAH/HSJB

Sebastião Faria de Souza
Diretor Geral
SAH/HSJB

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Sá Baía**, **Coordenador**, em 27/02/2025, às 15:40, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Faria de Souza**, **Diretor Geral**, em 27/02/2025, às 15:42, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00409533** e o código CRC **7384C366**.

Referência: Processo nº VR-02.051-00000302/2025

SEI nº 00409533

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610
Telefone: - www.hsjb.org.br

	PROCESSO-VR-02.051-0000302/2025	DATA		03/02/2025		05/02/2025		BANCO DE PREÇOS		ATAS VIGENTES:	
OBJETO:	ETIQUETAS PARA HEMONUCLEO	EMPRESA		ACIMA GRAFICA		IMPRI+ETIQUETAS					
		CNPJ		05.483.497/0001-60		45.309.252/0001-35					
DATA DA EMISSÃO:	27 DE FEVEREIRO DE 2025.	E-MAIL		contato@acimagrafica.com.br		contato@imprimaisetiquetas.com.br					
		TELEFONE		(24) 99248-5952		(27)3079-3379					
		PR. EXECUÇÃO		25DD		10DD					
		GARANTIA		30DD		30DD					
		PAGAMENTO		28DD		30DD					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMATI VA	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL
01	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TÉRMICO, 1 CARREIRA, 90 X 30 MM ROLO COM 500 UNIDADE. CONFORME MODELO ANEXO.CONFORME MOD	ROLO	80	48,00	3.840,00	16,30	1.304,00	49,91	3.992,80	45,00	3.600,00
02	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TÉRMICO, 1 CARREIRA, 100 X 36 MM, EM ROLO COM 500 UNIDADES	ROLO	80	51,20	4.096,00	18,30	1.464,00	50,26	4.020,80	51,80	4.144,00
03	ETIQUETA E PAPEL TÉRMICO, 3 CAPAS, MEDIDAS 100 X 120 MM, 01 CARREIRA COM CORTE FRONTAL INFERIOR DE 20MM DIVIDINDO AO MEIO,(RÓTULO FINAL) NO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA.. TIPO SIMILARFASSON	ROLO	50		0,00	45,30	2.265,00	70,25	3.512,50	72,45	3.622,35
04	ETIQUETA EM PAPEL TÉRMICO, 2 CAPAS - MEDIDAS 50 X 25MM - 2 CARREIRAS, PARA USO EM BOLSAS DE SANGUE (FRACIONAMENTO)	ROLO	50	132,00	6.600,00	45,30	2.265,00	49,13	2.456,50	41,00	2.050,00
05	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TÉRMICO 1 CARREIRA 50 X 85 MM, ROLO COM 500 ETIQUETAS	ROLO	50	54,00	2.700,00	14,37	718,50	37,21	1.860,50	25,00	1.250,00
					17236,00		8.016,50		15843,10		14666,35

OBS: - FOI DISPARADA COTAÇÃO PARA DIVERSOS FORNECEDORES CONFORME E-MAIL ANEXADO AO PROCESSO, PORÉM SOMENTE RESPONDIDOS OS CONSTANTES NESTE MAPA.

O VALOR MAXIMO ADMITIDO SERÁ SEMPRE O VALOR MENOR ENTRE A MEDIANA E A MEDIA.

ELABORADO POR: FATIMA TODESCO

MATR: 021577



	PROCESSO-VR-02.051-0000302/2025	DATA		MENOR PREÇO		MEDIANA		MÉDIA		VALOR MAXIMO ADMITIDO		MEDIANA/ MÉDIA?	Nº DE COTAÇÕES UTILIZAD. S
OBJETO:	ETIQUETAS PARA HEMONUCLEO	EMPRESA											
		CNPJ											
DATA DA EMIÇÃO:	27 DE FEVEREIRO DE 2025.	E-MAIL											
		TELEFONE											
		PR. EXECUÇÃO											
		GARANTIA											
		PAGAMENTO											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMATI VA	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL		
01	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TÉRMICO, 1 CARREIRA, 90 X 30 MM ROLO COM 500 UNIDADE. CONFORME MODELO ANEXO.CONFORME MOD	ROLO	80	16,30	1.304,00	46,50	3.720,00	39,80	3.184,00	39,80	3.184,00	MÉDIA	4
02	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TÉRMICO, 1 CARREIRA, 100 X 36 MM, EM ROLO COM 500 UNIDADES	ROLO	80	18,30	1.464,00	50,73	4.058,40	42,89	3.431,20	42,89	3.431,20	MÉDIA	4
03	ETIQUETA E PAPEL TÉRMICO, 3 CAPAS, MEDIDAS 100 X 120 MM, 01 CARREIRA COM CORTE FRONTAL INFERIOR DE 20MM DIVIDINDO AO MEIO,(RÓTULO FINAL) NO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA.. TIPO SIMILARFASSON	ROLO	50	45,30	2.265,00	70,25	3.512,50	62,67	3.133,50	62,67	3.133,50	MÉDIA	3
04	ETIQUETA EM PAPEL TÉRMICO, 2 CAPAS - MEDIDAS 50 X 25MM - 2 CARREIRAS, PARA USO EM BOLSAS DE SANGUE (FRACIONAMENTO)	ROLO	50	45,30	2.265,00	47,22	2.361,00	66,86	3.343,00	47,22	2.361,00	MEDIANA	4
05	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TÉRMICO 1 CARREIRA 50 X 85 MM, ROLO COM 500 ETIQUETAS	ROLO	50	14,37	718,50	31,11	1.555,50	32,65	1.632,50	31,11	1.555,50	MEDIANA	4
					8016,50		15207,40		14724,20		13665,20		

OBS: - FOI DISPARADA COTAÇÃO PARA DIVERSOS FORNECEDORES CONFORME E-MAIL ANEXADO AO PROCESSO, PORÉM SOMENTE RESPONDIDOS OS CONSTANTES NESTE MAPA.

O VALOR MAXIMO ADMITIDO SERÁ SEMPRE O VALOR MENOR ENTRE A MEDIANA E A MEDIA.

ELABORADO POR: FATIMA TODESCO

MATR: 021577

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA DA EMISSÃO	27/02/2025				
PROCESSO	VR-02.051.00000302/2025				
OBJETO:	ETIQUETAS PARA HEMOUCLEO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Qtde. Total Estimada	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TÉRMICO, 1 CARREIRA, 90 X 30 MM ROLO COM 500 UNIDADE. A ETIQUETA DEVE CONTER A ARTEA ETIQUETA DEVE CONTER A ARTE CONFORME MODELO ANEXO.CONFORME MOD	ROLO	80	39,80	3.184,00
2	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TÉRMICO, 1 CARREIRA, 100 X 36 MM, EM ROLO COM 500 UNIDADES	ROLO	80	42,89	3.431,20
3	ETIQUETA E PAPEL TÉRMICO, 3 CAPAS, MEDIDAS 100 X 120 MM, 01 CARREIRA COM CORTE FRONTAL INFERIOR DE 20MM DIVIDINDO AO MEIO, PARA USO EM BOLSAS DE SANGUE (RÓTULO FINAL) NO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA. FORNECIMENTO EM ROLOS DE 500 ETIQUETAS E TUBETE DE 3 POLEGADAS. TIPO SIMILAR FASSON	ROLO	50	62,67	3.133,50
4	ETIQUETA EM PAPEL TÉRMICO, 2 CAPAS - MEDIDAS 50 X 25MM - 2 CARREIRAS, PARA USO EM BOLSAS DE SANGUE (FRACIONAMENTO) E TUBOS (COLETA) NO SERVIÇO DE HOMETARAPIA. FORNECIMENTO EM ROLOS DE 5000 ETIQUETAS E TUBETE DE 3 POLEGADAS.	ROLO	50	47,22	2.361,00
5	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TÉRMICO 1 CARREIRA 50 X 85 MM, ROLO COM 500 ETIQUETAS	ROLO	50	31,11	1.555,50
	PREÇO TOTAL ESTIMADO				13.665,20

ELABORADO POR : FATIMA TODESCO
MATR: 021577



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21 que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133/2021, em seu artigo 5º inciso II, a pesquisa de preços deverá ser elaborada conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/21, QUE ORIENTA UTILIZAR OS INCISOS I A V, de forma combinada ou não.

Sendo assim, com base no artigo 5º da mesma, neste processo **VR-02.051-00000302/2025** foram utilizados os incisos I, II e IV, isto é, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em saúde (I), contratações similares feitas pela Administração Pública (II) e pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores formalmente através de E-mail (IV), condizentes com os valores atuais praticados no mercado, que servirão de base ao procedimento e possibilitarão a contratação direta no caso do resultado DESERTO ou FRACASSADO, através da dispensa eletrônica, conforme destaca a Instrução Normativa nº 67/2021 artigo 22, inciso III, presidindo o critério de menor valor e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas para escolha do adjudicatário.

Volta Redonda, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Silva Todesco**, **Auxiliar de Escritório**, em 24/02/2025, às 11:15, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00397235** e o código CRC **065A6749**.

Referência: Processo nº VR-02.051-00000302/2025

SEI nº 00397235

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610
Telefone: - www.hsjb.org.br